



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 11 / 02 /2008	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N.º 416/2008			
AUTOR Fernando Coruja – PPS/			Nº PRONTUÁRIO 478	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Dê-se ao inciso II do § 2º do art. 8º-D, acrescido à Lei 11.530/2007 pela MP 416/2008, a seguinte redação:

Art. 8º
parágrafo 2º

II - formação das participantes do Projeto Mulheres da Paz, mediante cursos sequenciais de capacitação, com o foco em direitos humanos, gênero, combate à violência e à criminalidade (NR);

JUSTIFICATIVA

O Projeto Mulheres da Paz, instituído pela MP 416/2008, confere à sua beneficiária, além de uma bolsa de R\$190,00 (cento e noventa reais), formação sóciojurídica.

O Encontro Nacional de Direitos Humanos, realizado em Brasília em 2007, em seu documento final, reivindicou uma articulação institucional permanente entre o Ministério da Justiça, a Secretaria Especial de Direitos Humanos, a Secretaria de Políticas para as Mulheres e a Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial a fim de garantir um enfoque de prevalência dos direitos humanos na implementação do PRONASCI.

A mulher participante do Projeto em questão já tem atuação direta na comunidade, motivo pelo qual, cursos de formação só contribuirão para uma melhor atuação nas atividades que atuam.

Dentre as atividades que as Mulheres da Paz desenvolverão será a identificação de jovens na faixa etária de 15 a 24 anos em situação de risco social ou em

ASSINATURA

Emenda à MP 416/2008 (PRONASCI)

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 11/02/2008 às 18:20

Hermes / Mat. 17775



conflito com a lei para integrá-los em programas sociais de promoção da cidadania.

ASSINATURA

